



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Srº.

CARLOS A. MACHADO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Laranjeiras do Sul, 17 de Maio de 2019.

O Vereador que a presente subscreve, usando das atribuições legais que o cargo lhes confere, em especial o inciso III do artigo 67, inciso XI do artigo 86 e artigo 97 do regimento interno, vem mui respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal para o que segue:

INDICAÇÃO N.º 080/2019.

Súmula: Solicita do Poder Executivo: construção de REDUTOR ELEVADO DE VELOCIDADE, na Avenida Santos Dumont, em frente ao Mercado do Sr. Estefânio Zaleski.

INDICAMOS, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado o Poder Executivo que determine, junto ao seu departamento competente, estudos e providências que se fizerem necessárias para o caso.

Na expectativa da tomada das devidas e necessárias providências e o atendimento com a máxima urgência e brevidade possível esta solicitação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

WALDONIR PANATTO
Vereador PEN

Comissão de Inquérito de Notícias de Delicência



BRASIL
REPÚBLICA DE
Câmara dos Deputados

Brasília, 15 de maio de 1964

O Senhor Deputado que a presente subscrisse, usando das atribuições legais que a cargo lhe confiere o inciso II do artigo 67, inciso XI do artigo 68 e artigo 81 do Regimento Interno, vem por meio desta apresentar a presença de Vossa Excellência para que seja enviado o Senhor FERNANDES para o Poder Executivo Municipal para o que segue:

INDICAÇÃO DE FÉRIAS

Senhor FERNANDES, Solicita ao Poder Executivo Municipal de São Paulo, em razão da licença do Sr. FERNANDES, a concessão de férias de 30 dias.

REQUERIDO: a concessão de férias regulamentares e não compensatórias de 30 dias, a ser concedidas em período de 15 dias, para o Sr. FERNANDES, em razão da licença que lhe foi concedida pelo Poder Executivo Municipal.

As despesas com férias e transporte a serem pagas pelo Poder Executivo Municipal, bem como as despesas com alimentação e diárias, deverão ser pagas pelo Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

VALDINO RAMALHO
Secretário